



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO A 26 DE SETEMBRO DE 2022 – ATA Nº 28/2022**

ANA CELINA  
RIBEIRO  
CLAYNO  
SIQUEIRA  
30/09/2022 11:40

LUIZ ANTONIO  
MORIERA  
VIDIGAL-12530  
01/10/2022 08:49

No período compreendido entre as treze horas do dia dezenove do mês de setembro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedel, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Catarina Von Zuben e Luis Augusto Federighi.

Participou, ainda, para votar processo de sua competência, a Exma. Sra. Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandes.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, José Roberto Carolino, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Lilian Gonçalves, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro e Beatriz Helena Miguel Jiacomini,

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Fogaça.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ausente, justificadamente, em razão de atuação no Conselho Nacional de Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 44 (quarenta e quatro) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 74 (setenta e quatro) Magistrados.

Foi retirado de pauta, nos termos do art. 15, II, do Ato GP nº. 08/2020, o seguinte processo:

**TRT/SP 1002304-07.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Luis Augusto Federighi e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social

Agravada: r. decisão de ID. 8550b1b que denegou a segurança e julgou extinto o processo sem resolução do mérito.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1000105-12.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Davi Furtado Meirelles e Sonia Maria Forster do Amaral

Agravantes: Alberto Pereira Matheus Junior e outro

Agravada: r. decisão de ID. 1a56f65 que julgou extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Sônia Aparecida Gindro.

**TRT/SP 1000222-37.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria Inês Ré Soriano e Paulo José Ribeiro Mota

Suscitante: SDI-4 – Cadeira 1 – do E. Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região (Des. Antero Arantes Martins).

Suscitado: Tribunal Pleno – Cadeira 79 – do E Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região (Des. Carlos Husek).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Por maioria, foi julgado procedente o Conflito de Competência nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficou vencido o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Ariano.

Ficaram vencidos, por entenderem que caberia a livre redistribuição do feito a um dos ocupantes do Pleno e não à cadeira do Exmo. Sr. Desembargador Revisor, os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Mércia Tomazinho, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Maria de Lourdes Antonio, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Álvaro Alves Nôga, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Maria José Bighetti Ordoño, Sonia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Sonia Maria Lacerda, Catarina Von Zuben e Luis Augusto Federighi

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Antero Arantes Martins.

**TRT/SP 1000684-57.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Wilma Gomes da Silva Hernandez e Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira

Agravante: Renata de Almeida Bernardo

Agravada: r. decisão de ID. d990396 que denegou a segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1001306-39.2022.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Catarina Von Zuben e Luis Augusto Federighi

Impetrante: Vagner de Melo Leite

Impetrado: Ato da 04ª Turma – cadeira 5 - do TRT 2ª Região (Des. Ivani Contini Bramante)

Litisconsorte: Express Transportes Urbanos Ltda.

Por maioria, foi julgado extinto, sem julgamento do mérito, o Mandado de Segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rovirso Aparecido Boldo e Margoth Giacomazzi Martins.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1001572-60.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Donizete Vieira da Silva

Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Aux. na Administração em Geral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Agravada: r. decisão de ID. 2036620 que indeferiu a petição inicial e julgou o processo extinto sem resolução do mérito

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Dâmia Avoli.

**TRT/SP 1004256-55.2021.5.02.0000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator/Revisor: Desembargadores Orlando Apuene Bertão e Armando Augusto Pinheiro Pires

Agravante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Agravada: r. decisão de ID. a584017 que indeferiu o pedido de concessão de efeito suspensivo à decisão proferida em sede de liminar nos autos do MS nº 001580-53.2021.5.02.0221, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Cajamar.

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1003148-25.2020.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora: Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandes

Embargante: Marcelo Epifanio Rodrigues Passos

Embargado: v. Acórdão de id. 0798560

Por unanimidade, foram acolhidos parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**